



**CONSERVATÓRIO  
DE MÚSICA  
DE LOULÉ  
FRANCISCO ROSADO**

## **REGULAMENTO INTERNO**

### **ANEXO IV**

# **REGULAMENTO DO CURSO DE INICIAÇÃO MUSICAL**

## Índice

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2. OBJETO E ÂMBITO</b>	<b>3</b>
<b>3. OFERTA FORMATIVA</b>	<b>4</b>
<b>4. ADMISSÃO, AFERIÇÃO E FREQUÊNCIA</b>	<b>4</b>
<b>5. OUTROS</b>	<b>7</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O plano de estudos do Curso de Iniciação Musical é constituído pelas disciplinas de: Instrumento, Iniciação Musical e de Classe de Conjunto. Cada disciplina tem a carga horária semanal de 45 minutos, com uma duração global de 135 minutos. Considerando o panorama geral da escola e a evolução do Curso de Iniciação Musical, poderão vir a ser adicionadas novas disciplinas e/ou carga letiva adicional às disciplinas existentes, mediante proposta do Conselho Pedagógico e posterior aprovação do Diretor.

## 2. OBJETO E ÂMBITO

### Artigo 1.º

O presente Regulamento estabelece as normas relativas à estrutura do Curso de Iniciação Musical.

### Artigo 2.º

São abrangidos pelo presente Regulamento todos aqueles que frequentam o Curso de Iniciação Musical.

### Artigo 3.º

O presente Regulamento está disponível para consulta pública no sítio da Internet do Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado ([www.conservatoriodeloule.pt](http://www.conservatoriodeloule.pt)).

### 3. OFERTA FORMATIVA

#### Artigo 4.º

1. A oferta formativa do Curso de Iniciação é a seguinte: Acordeão, Cravo, Flauta de Bisel, Guitarra Clássica, Percussão, Piano, Violino, Violeta, Violoncelo, Contrabaixo, Clarinete, Fagote, Flauta Transversal, Oboé, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete e Tuba.
2. Após a auscultação e a recomendação prévia do Conselho Pedagógico, a oferta assinalada no ponto anterior pode ser alargada, devendo esta atualização ser comunicada em simultâneo com as normas das provas de admissão/aferição para o ano letivo a que produz efeitos.

#### Artigo 5.º

1. Anualmente o CML – FR pode disponibilizar vagas para admissão ao 1.º e 3.º anos do Curso de Iniciação Musical.
2. As ofertas formativas disponibilizadas para os níveis definidos no ponto anterior constam no Artigo 7.º do presente Regulamento.

### 4. ADMISSÃO, AFERIÇÃO E FREQUÊNCIA

#### Artigo 6.º

1. Podem realizar provas e ser admitidas ao Curso de Iniciação Musical as crianças que no ano letivo seguinte venham a frequentar:
  - a. 1.º ano de escolaridade do ensino básico;
  - b. 3.º ano de escolaridade do ensino básico.
2. No Curso de Iniciação Musical deve existir uma correspondência direta entre o ano de frequência na escola do Ensino Geral e o ano de frequência no Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado.
3. De carácter excecional, podem ser realizadas provas de aferição de nível ao 2.º, 3.º ou 4.º ano de

escolaridade, atendendo ao plasmado no ponto anterior, a qualquer um dos instrumentos disponibilizados na oferta do Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado.

4. Não sendo salvaguardadas vagas para as candidaturas ao abrigo do ponto anterior, só existirá colocação do candidato caso estas surjam após o término de todos os procedimentos relacionados com a admissão de alunos e com o processo das matrículas.

#### **Artigo 7.º**

1. Sem prejuízo de outras formas de organização e distribuição que possam vir a ser determinadas no Artigo 8.º do presente Regulamento e de acordo com as normas de admissão publicadas anualmente, os candidatos ao 1.º ano do Curso de Iniciação Musical podem frequentar um dos seguintes instrumentos: Acordeão, Cravo, Flauta de Bisel, Guitarra Clássica, Percussão, Piano, Violino, Violeta, Violoncelo e Contrabaixo.
2. Sem prejuízo de outras formas de organização e distribuição que possam vir a ser determinadas no Artigo 8.º do presente Regulamento e de acordo com as normas de admissão publicadas anualmente, os candidatos ao 3.º ano do Curso de Iniciação Musical podem frequentar um dos seguintes instrumentos: Contrabaixo, Clarinete, Fagote, Flauta Transversal, Oboé, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete e Tuba.

#### **Artigo 8.º**

1. O número de vagas previstas para o 1.º e 3.º anos deverão constar no Regulamento de admissão anualmente aprovado pelo Conselho Pedagógico.
2. A tabela abaixo disponibilizada estabelece uma referência, sem valor vinculativo, para a distribuição das vagas entre o 1.º e 3.º anos e os respetivos instrumentos, prevalecendo, sempre, o determinado pelo Conselho Pedagógico, conforme o n.º 1 do presente Artigo.

Plano bienal – vagas 1.º ano iniciação			Plano bienal – vagas 3.º ano iniciação		
Instrumentos	Anos Ímpares	Anos Pares	Instrumentos	Anos Ímpares	Anos Pares
Acordeão	--	2	Clarinete	2	1
Cravo	1	1	Fagote	1	1
Flauta de Bisel	2	--	Flauta Transversal	1	2
Guitarra Clássica	2	1	Oboé	1	1
Percussão	1	2	Saxofone	2	1
Piano	2	3	Trombone	1	1
Violoncelo	1	2	Tuba	--	1
Contrabaixo	1	--	Trompa	1	1
Violino	3	4	Trompete	1	2
Violeta	2	--	Contrabaixo	1	--
<b>Total:</b>	15	15	<b>Total:</b>	11	11

<b>Anos ímpares</b>	2021/2022	2023/2024
<b>Anos pares</b>	2022/2023	2024/2025

### Artigo 9.º

1. Se no percurso escolar do Curso de Iniciação Musical o aluno, na sequência da avaliação do ano letivo transato, apresentar uma realidade distinta da enunciada no n.º 2 do Artigo 6.º, deverão ser elaborados planos especiais de preparação e recuperação que permitam a progressão nas disciplinas visadas, com vista à superação do desfasamento.
2. A atribuição de avaliação de nível negativo a duas ou mais disciplinas no mesmo ano letivo ou à mesma disciplina em anos letivos consecutivos ou interpolados implica a impossibilidade de renovação da matrícula.

## 5. OUTROS

### Artigo 10.º

O Conservatório possui um endereço eletrónico para onde poderão ser enviadas questões, dúvidas, pedidos de esclarecimento ou de informação sobre assuntos relacionados com a estrutura e funcionamento do Curso de Iniciação Musical: [secretaria@conservatoriodeloule.pt](mailto:secretaria@conservatoriodeloule.pt).

### Artigo 11.º

Casos omissos no presente Regulamento, bem como situações consideradas excecionais, são decididos pelo Diretor do Conservatório de Música de Loulé – Francisco Rosado.

### Artigo 12.º

O presente documento entra em vigor imediatamente após a sua aprovação pelo Conselho Geral.

Apreciado e aprovado em reunião do Conselho Pedagógico no dia 15 de fevereiro de 2023

Aprovado em reunião do Conselho Geral no dia 27 de março de 2023